



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
“Cordeiro – Cidade Exposição”  
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 127 / 25

Publicação: Jornal D.O.

Edição 159 Data 15/09/25

**LEI Nº 2926/2025**

**DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO E  
PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CORDEIRO – CEPAC  
COM O NOME ‘CÉLIA VIEIRA ESTEBANEZ’.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação e Proteção Ambiental Célia Vieira Estebanez o atual CEPAC – Centro de Educação e Proteção Ambiental de Cordeiro, localizado no Município de Cordeiro-RJ.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todas as placas de identificação, documentos oficiais, materiais institucionais e meios digitais relacionados ao referido Centro.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Cordeiro, por meio da secretaria competente, adotará as providências necessárias para a atualização da nomenclatura nos registros públicos, na fachada do prédio e demais materiais pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de setembro de 2025.

**Anísio Coelho Costa  
Presidente do Poder Legislativo**

AUTORIA: ANÍSIO COELHO COSTA